

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO PARA REALIZAR O PROJETO DE MUDANÇA FÍSICA DA FINEP PARA O EDIFÍCIO PRAIA DO FLAMENGO 200

1. DO OBJETO

Contratação de Consultor Técnico Externo para execução da mudança física da Finep do Edifício Ventura para o Edifício Praia do Flamengo 200.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de um Consultor Técnico se faz necessária devido ao histórico do processo de mudança, o volume das ações a serem executadas, as responsabilidades pertinentes às decisões e execuções das atividades específicas e a necessidade de manutenção das atividades de rotina dos profissionais envolvidos.

Pelos motivos explicitados anteriormente, justifica-se a contratação de um consultor técnico externo.

3. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA BANCA DE AVALIAÇÃO

A banca de avaliação, composta por membros de diferentes áreas de atuação na Finep, terá as seguintes atribuições:

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA	ATRIBUIÇÕES
Área demandante Área de Logística - ALOG	Avaliar o currículo e o Plano de Trabalho.
Área de Gestão de Pessoas - AGEP	Avaliar o perfil dos candidatos e organizar o processo seletivo.
Assessoria Jurídica da Diretoria Administrativa - AJDA	Avaliar os aspectos jurídicos do processo seletivo.
Conhecimento Técnico em Engenharia ou Arquitetura	Avaliar o currículo e o Plano de Trabalho.

A banca de avaliação será nomeada através de Portaria Presidencial, sendo composta pelos funcionários abaixo listados:

- Fábio Leite de Araújo - Superintendente da Área de Logística (ALOG);
- Mariana Moreira do Valle - Analista do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Carreiras (DGEC);
- Wagner Antônio Zanin - Analista da Assessoria Jurídica da Diretoria Administrativa (AJDA);
- Manoel Lapa e Silva - Assessor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos (DPLR).

O membro da AGEP será o responsável por assegurar a instrução processual do processo seletivo: guarda e arquivamento da documentação recebida, enviada e produzida ao longo da seleção. Será também o responsável por registrar as atividades desenvolvidas pela banca, a fim de materializar as informações.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSULTOR

- 4.1. Elaboração de termos de referência;
- 4.2. Fiscalização de contratos;
- 4.3. Acompanhamento da execução de TODAS as atividades referentes à mudança física;
- 4.4. Coordenação das atividades do cronograma de mudança proposto;
- 4.5. Definição das estratégias do processo;
- 4.6. Elaboração e acompanhamento do plano de comunicação;
- 4.7. Avaliação das demandas internas;
- 4.8. Elaboração de relatórios e registros do histórico do projeto.

5. PRODUTOS ESPERADOS

Cabe ao Consultor contratado a entrega dos seguintes produtos:

Produto 1: Desmobilização dos andares da Finep no Edifício Praia do Flamengo 200.

Produto 2: Execução de todas as fases e etapas do processo de mudança física da Finep para o Edifício Praia do Flamengo 200, incluindo, dentre outras:

- Revisão do Projeto de layout da obra;
- Execução e entrega da obra;
- Especificação, acompanhamento da contratação e instalação de Equipamentos;
- Especificação, acompanhamento da contratação e instalação de Mobiliário;
- Definição, especificação e acompanhamento da contratação de Serviços;
- Infraestrutura de Tecnologia de Informação na Praia do Flamengo 200;
- Mudança para o Edifício Praia do Flamengo 200.

Produto 3: Desmobilização do Edifício Ventura, incluindo:

- Preparação dos andares para devolução;
- Devolução dos andares.

6. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O consultor deverá apresentar relatório bimestral para a área demandante (Área de Logística – ALOG) com o *status* da entrega dos produtos e com o cronograma de atividades atualizado.

Além disso, deverá apresentar um relatório após a entrega de cada produto especificado no item 5, detalhando as atividades realizadas, cronograma e resultado final.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo total da contratação será de 18 meses, e os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no cronograma do Plano de Trabalho aprovado.

8. PERFIL PROFISSIONAL

8.1. Características gerais

- O profissional deverá comprovar sua especialização e experiência na área/tema do trabalho que será realizado na Finep;
- O profissional deve possuir experiência em cargo de gestão;
- A experiência profissional deve ser compatível com o Plano de Trabalho apresentado;
- O profissional deve adequar-se às competências organizacionais, individuais e técnicas consideradas críticas para a Finep.

8.2. Qualificações exigidas

- Formação acadêmica em engenharia civil ou arquitetura;
- Experiência em gestão.

O candidato deverá enviar documentação comprobatória relativa à sua formação acadêmica e experiências profissionais. Exemplo: registro profissional, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), certificados de graduação e pós-graduação, atos de nomeação/exoneração, dentre outros.

9. PROCESSO SELETIVO

O currículo e o Plano de Trabalho com cronograma de atividades deverão ser encaminhados, no formato PDF, até o dia 30/05/2018, por e-mail para o endereço eletrônico cp_dgec@finep.gov.br.

A avaliação dos candidatos será realizada pelas etapas classificatórias de análise do Plano de Trabalho, do currículo e uma entrevista presencial com a banca de avaliação.

O Plano de Trabalho será avaliado segundo os critérios abaixo:

- Aspectos formais;
- Argumentação;
- Aplicabilidade da proposta de trabalho;
- Aderência ao escopo dos serviços especificados.

O currículo será avaliado segundo os critérios abaixo:

- Formação acadêmica e especialização;

- Experiência profissional;
- Experiência em gestão;
- Vinculação da experiência profissional com o plano de trabalho

Cada etapa será pontuada de 0 a 10 e ao final será aplicada uma média ponderada de acordo com os pesos:

ETAPA	PESO
Plano de Trabalho	40
Avaliação Curricular	20
Entrevista	40

9.1. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será avaliado considerando os critérios supra especificados, com os seguintes pesos:

CRITÉRIO	PESO
Aspectos formais	10
Argumentação	15
Aplicabilidade da proposta de trabalho	35
Aderência ao escopo dos serviços especificados	40

9.2. Avaliação Curricular

A avaliação curricular irá considerar as experiências profissionais vinculadas ao plano de trabalho e as experiências em cargos de gestão.

A pontuação desses itens será feita numa escala de 2 (dois) a 10 (dez), sendo computada da seguinte forma:

PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO
2	Até 5 anos	Até 2 anos
4	De 6 a 10 anos	De 3 a 4 anos
6	De 11 a 15 anos	De 5 a 6 anos
8	De 16 a 20 anos	De 7 a 8 anos
10	Mais de 20 anos	Mais de 8 anos

9.3. Entrevista

A entrevista presencial seguirá um roteiro pré-estabelecido com questões elaboradas em conjunto pela banca de avaliação.

A pontuação da entrevista será atribuída pelas respostas às questões do roteiro, seguindo a seguinte escala:

NOTA	AVALIAÇÃO DA RESPOSTA
0	Resposta impertinente
3	Resposta incompleta
6	Resposta atende ao objetivo da pergunta
10	Resposta supera o objetivo da pergunta

Os principais critérios considerados na avaliação das respostas são:

- Capacidade de expor de maneira consistente as ideias contidas no plano de trabalho apresentado;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do plano de trabalho e do currículo profissional;
- Capacidade de explicitação da relação entre o plano de trabalho apresentado e sua experiência profissional.

9.4. Classificação

Ao final desta etapa será feito um ranking com as notas dos candidatos, sendo classificados apenas os que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

9.5. Avaliação de *due diligence* simplificada

O candidato classificado em primeiro lugar irá passar por uma avaliação de *due diligence* simplificada feita pela Área de Gestão de Pessoas – AGEP. Esta avaliação irá constar na verificação das informações a seguir:

- 9.5.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 9.5.2 Certidão negativa de inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal - <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica>;
- 9.5.3 Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal - <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- 9.5.4 Consulta de profissionais no sistema CONFEA/CREA ou CAU

9.5.5 Consulta na Receita federal sobre a situação cadastral do CPF - <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>.

Esta etapa é eliminatória. Caso seja eliminado, o candidato classificado em segundo lugar passará por esta avaliação, e assim sucessivamente, até que se tenha o candidato qualificado.

10. DO CARGO

10.1. Regime e requisitos para a contratação

- O regime de contratação será o de vínculo administrativo, pela natureza de cargo de livre nomeação e exoneração;
- Será necessária a submissão a exames médicos admissionais para emissão de atestado de saúde ocupacional;
- O Consultor Técnico deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, cumprindo com as orientações realizadas pelo seu superior imediato e submetendo para sua apreciação e aprovação eventuais modificações necessárias para a elaboração e entrega dos produtos;
- A utilização dos materiais produzidos pelo Consultor Técnico durante a sua vinculação à Finep para fins diferentes do objeto deste instrumento, e a sua reprodução total ou parcial, dependerá de autorização prévia e expressa da Finep, mesmo depois de encerrado o seu vínculo;
- É imprescindível o aceite das condições e assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo, do Código de Ética e Conduta, da Política de Segurança da Informação e Comunicação, do Guia de Orientação sobre Medidas de Integridade e da Autodeclaração do candidato.
- Trata-se de cargo que exige dedicação exclusiva.

10.2. Plano de Cargos e Remuneração

- O Consultor Técnico é um cargo integrante do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (PCG), com um conjunto de competências essenciais e distintas dos profissionais do cargo efetivo, voltadas para o desenvolvimento de um projeto por prazo determinado, objetivando suprir carências técnicas da Finep e internalizar/transferir conhecimento;
- O cargo faz parte do eixo de carreira “Consultoria Técnica”, que tem como atribuições a realização de ações de assessoria técnica, formulação e consultoria especializada;
- A remuneração para o exercício do cargo é de R\$ 25.878,78, e o reajuste poderá se dar anualmente conforme diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais;
- A vaga tem lotação na cidade do Rio de Janeiro – RJ e não há pagamento de adicional de transferência;

- A jornada de trabalho é de 40h semanais.

10.3. Competências do cargo

O Anexo I apresenta o detalhamento das competências pela lógica de complexidade dos Cargos em Comissão.